

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Casa de João Olinto de Queiroz Gabinete do Vereador João Batista

Câmara Municipal de Santo André/PB APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de de do do 200

ECRETARIO

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº. 068/2024

AUTOR: JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, EXPANSÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

ELETRÔNICO

Senhora Presidente.

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 159, XVI, do RICMSA, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao Prefeito Municipal, o senhor Edglei Amorim do Nascimento, o REQUERIMENTO em tela, em que se solicita implantação da guarda municipal, expansão do sistema de câmeras de segurança e instalação da central de monitoramento eletrônico.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Hoje, é mais que notória a importância dos municípios no contexto da segurança pública e nossa cidade não pode ficar à margem deste processo.

A União e o Estado, hoje, não comportam mais sozinhos tamanhas responsabilidades no que diz respeito a ordem pública e preservação do patrimônio. A Constituição Federal afirma expressamente no seu Artigo 144 que a segurança pública é responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e no parágrafo oitavo diz que os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

No momento em que vivemos é unânime que sem ações integradas e profissionalmente coordenadas, problemas simples de ordem pública possam tomar proporções desastrosas. Por isso, há a necessidade de ampliar o sistema de câmeras existente, bem como a instalação de central para o monitoramento das respectivas imagens.

Não podemos simplesmente culpar o Estado e a União e suas respectivas forças policiais pela falta de resposta no que diz respeito à segurança pública. Temos que integrar, colaborar e auxiliar dentro de nossa possibilidade para que Santo André seja uma cidade ainda mais segura. Segurança pública não é só questão policial, hoje é uma responsabilidade de todos.

A implantação da guarda municipal criada pela Lei Municipal nº. 465/2020, trata-se de um instrumento extremamente importante para coibir ações ilegais em nossa cidade, contribuindo com elucidação de crimes contra o patrimônio público e privado, dentre outras ações criminosas.

Implantar a Guarda Municipal de Santo André, é dever do município, cabendo aos representantes eleitos contribuírem com sua efetivação, sendo a forma mais forte e direta da participação da municipalidade para a ordem e segurança pública. Dentro deste contexto, no entendimento que Santo André pode fazer mais para o cidadão no que se refere à prevenção e combate à criminalidade, desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, para que promova o pleito acima narrado, atendendo aos anseios dos santoandreenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André, 08 de agosto de 2024.

João Batista Sales Noberto

Vereador

Câmara Municipal de Santo André/PB APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 19 de AGOSTO 20 de